



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **ATA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS FISCALIZAÇÃO Nº05/2026**

Realizada aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, onde estavam presentes os vereadores Dario Ribas, Marcio Bueno, Professor Gilso, além de suas respectivas assessorias de gabinetes, para tratar das proposições: **Projeto de Lei Executivo nº 02/2026, Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.349/2024 e dá outras providências. Projeto de Lei nº02/2026, Súmula: Dispõe a obrigatoriedade de planejamento, monitoramento e execução periódica de ações de limpeza, desassoreamento, conservação e manutenção dos rios, córregos, nascentes e demais cursos d'agua no Município de Campo Magro e dá outras providências". Projeto de Lei nº061/2025, Súmula: Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, locais e regionais, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal de Campo Magro e dá outras providências. Projeto de Lei nº006/2025, Súmula: Dispõe sobre a instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto em Lei Federal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências. Projeto de Lei nº019/2025, Súmula: Dispõe sobre a instalação de lixeiras em todos os pontos de ônibus do Município de Campo Magro. Projeto de Lei nº028/2025, Súmula: Institui o Programa Irriga Campo Magro, que tem por objetivo incentivar a prática da irrigação nas propriedades rurais do município, promovendo o uso consciente da água e o aumento da produtividade agrícola. O Presidente abriu a reunião, concedendo a palavra aos membros presentes para que se manifestassem. O relator apresentou seu parecer favorável aos Projetos e respectivas emendas, os demais membros também votaram pela total admissibilidade. Os Projetos nº 02/2026 e nº019/2025 foram mantidos na comissão para reavaliação do impacto orçamentário. A comissão verificou fatos novos referentes a admissibilidade do projeto nº06/2025, cuja matéria não é de competência da comissão, determinou sua remessa à CLJR para um novo parecer quanto a legalidade constitucionalidade da preposição. Por fim a comissão deliberou fixando novas datas para apresentação da proposta do decreto legislativo e sessão de julgamento das contas do executivo exercício financeiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as onze horas e eu, Lucas Matheus Kuc, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros.**

**DARIO RIBAS**

Presidente

**MARCIO BUENO**

Relator

**PROFESSOR GILSO**

Membro